



FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 033/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0601-76

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de V. Ex. a autorização para que seja aditivado a vigência do CONTRATO DE Nº **20230502. TP.001/2023** com vista à necessidade dos serviços prestados. Com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Justificativa: A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade da Prestação de serviços de especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas da Câmara Municipal de Açailândia.

Anexo:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- Cópia do 1º Termo de Aditivo

Açailândia (MA), 04 de abril de 2025

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

Folha Nº 564
Processo Adm Nº 3413023

Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 033/2023

Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

Fis Nº 003
Rubrica X

convocação para assinatura do contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Ter, 02/05/2023 16:29

Para: mettassoftwares@gmail.com <mettassoftwares@gmail.com>

1 anexos (276 KB)

CONTRATO.pdf

A Câmara Municipal de Açaílandia - MA, convoca a empresa:

METTA SOFTWARES LTDA.

inscrito no CNPJ nº 49.171.207/0001-18, vencedora com proposta apresentada no valor total de
R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

E-mail: mettassoftwares@gmail.com

CONTRATO Nº20230502. TP.001/2023

 Não contém vírus. www.avast.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 565
Processo Adm Nº 412023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com <http://www.cm.acailandia.ma.br>

Processo Nº 003/2024

Fil Nº 004

Rubrica X

CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023
PROC. ADM. Nº 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA
SOFTWARES LTDA.

FOLHA Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 031/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa METTA SOFTWARES LTDA, situada na rua Pernambuco, nº 915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz - MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste atore apresentado(a) pelo(a) Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120093 SSP/MA do CPF nº 052.085.953-70, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 566
Processo Adm Nº 1412023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmaçailandia.ma.gov.br/>

1	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS - Implantação de software e/ou a prestação de serviços de customizações do sistema legislativo e administrativo atualmente utilizado, e software de ponto eletrônico contemplando treinamento e dos servidores para utilização do sistema em formato digital e presencial na Câmara Municipal de Açailândia, com treinamento para gerenciamento das assinaturas padrão ICP-Brasil.	SERVIÇO	1		
2	Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema, acesso a API de assinatura digital via browser, no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia, conforme itens descritos neste termo de referência.	MÊS	12	R\$ 29.500,00	R\$ 354.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)					

Processo Nº 003/2024
FI Nº: 005
Rubrica: X
FOLHA Nº 04
PROCESSO ADM Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

1- 17 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 566
Processo Adm Nº 003/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmaacailandia.ma.gov.br>

FOLHA Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 003/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
- 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Nº 003/2025
FI Nº 006
Rubrica: X

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Açailândia, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas:
- 7.1.1 Banco: Bradesco
- 7.1.2 Agência: 2218-7
- 7.1.3 Conta: 67070-7
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



Processo Nº 003/2024
FI Nº: 007 ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Rubrica: 8 CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 567
Processo Adm Nº 031/2025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

FOLHA Nº 06
PROCESSO ADM. Nº 031/2025

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



Processo Nº 003/2024

FI Nº: 003 ESTADO DO MARANHÃO

Rubrica: 7 CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 568

Processo Adm Nº 141003

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cplacailandia.ma.gov.br>

FOLHA Nº 07

PROCESSO ADM. Nº 003/2025

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Câmara, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração da Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



Processo Nº 003/2024

Fl. Nº: 009

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 569

Processo Adm Nº 14.100.23

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl.acailandia@gmail.com / <http://www.acailandia.ma.gov.br>

FOLHA Nº 08

PROCESSO ADM Nº 003/2025

eventualmente envolvidos, e encaminhando os documentos ao setor competente para as providências cabíveis;

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência do curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração da Câmara;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença,

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e,

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



Processo Nº 003/2024
FI Nº 010 ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA Y CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 570
Processo Adm Nº 003/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
E-mail: cplacailandia@outlook.com / <http://www.cpmaranhao.ma.gov.br/>

FOLHA Nº 09
PROCESSO ADM. Nº 003/2023

será descredenciado no Sistema de Cadastramento de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia/MA, 28 de abril de 2023

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 571
Processo Adm Nº 1412023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
E-mail: cpl.acailandia@outlook.com / <http://www.cpl.acailandia.ma.gov.br>

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Sr.(a) Feliberg Melo de Sousa
Contratante

Processo Nº 003/2024
FI Nº 038
R.º 8

MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA NETO: 05208595370

Assinado de forma eletrônica
MAURILIO DE SOUSA NETO
NETO: 05208595370
Dados: 2023.05.03 10:50

FOLHA Nº 10
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

METTA SOFTWARES LTDA

Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto
Contratada

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Testemunhas:

Nome: Christina Moreira Lima CPF nº 612.566.243-81

Nome: Emile Carvalho da Silva CPF nº 613.799.143-30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo N° 003/2024
Fis N° 022
Rubrica 8

FOLHA N° 11
PROCESSO ADM. N° 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa METTA SOFTWARES LTDA, para a assinatura do 1ª Termo Aditivo, decorrente da CONTRATO N° **20230502. TP.001/2023**, processo administrativo nº 003/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 26 DE ABRIL DE 2024.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Recebi em 26/04/2024


METTA SOFTWARES LTDA
LICITANTE
CNPJ 49.171.207/0001-18



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Nº 003/2024
FI Nº 023
R. 8

FOLHA Nº 12
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 003/2024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001 - 76

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, situada na rua Pernambuco, nº915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz - MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste atore apresentado(a) pelo(a) Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120093 SSP/MA do CPF nº052.085.953-70, decorrente da CONTRATO nº **20230502. TP.001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 003/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por 12 (meses), a contar do dia 26 de abril de 2024, podendo ser pror-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Nº 003/2024
Fl. Nº 024
Rubrica: 8

FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 003/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

rogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 26 de abril de 2024.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

METTA SOFTWARES LTDA
LICITANTE
CNPJ 49.171.207/0001-18

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Nº 003/2024
FI Nº: 025
Rubrica: 8

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Testemunhas:

Nome: Cristina Moreira Lima CPF Nº 612.566.243-81

Nome: Emili Cordeiro da Silva CPF Nº 613.799.143-10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo Nº 002/2024
Fl. Nº 026
Rubrica: 8

FOLHA Nº 15

PROCESSO ADM. Nº 033/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, REF.: CONTRATO nº 20230502. TP.001/2023. Câmara Municipal de Açailândia - MA e a empresa **METTA SOFTWARES LTDA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (meses), a contar do dia 26 de abril de 2024 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11.** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE:** Sr. Mizaél da Silva Mesquita pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 26 de abril de 2024.



Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Responsável: Thomas Prachedes Moraes Neto

Matrícula: 024-2025-CMA

Telefone: (99) 3538-1487

Departamento: Chefe de Departamento de Compras

FOLHA Nº 16
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software.

Pesquisa realizada entre 02/04/2025 12:59:38 e 03/04/2025 09:13:17

Relatório gerado no dia 03/04/2025 10:45:25 (IP: 2804:c2c:f02:ca4a:5d66:9ea3:3131:9f4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 58.290,43 (un)	-	R\$ 58.290,43	14,2%	R\$ 58.290,43
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUTI / 326 - Prefeitura Municipal de Juti - MS			24644296000141-1-000001/2025	18/02/2025	R\$ 47.626,28
2	CAMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA / 1 - CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA			53327359000134-1-000057/2024	09/12/2024	R\$ 58.860,00
3	05.294.848/0001-94 - ESTADO DO MARANHÃO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO			05294848000194-1-000021/2024	03/04/2024	R\$ 68.385,00
Valor Unitário				R\$ 58.290,43		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58.860,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 58.290,43		

Item 2: Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 29.363,33 (un)	-	R\$ 29.363,33	85,8%	R\$ 352.359,96
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MUNICIPIO DE BARREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE		12459632000105-1-000004/2025	18/03/2025	R\$ 24.200,00
	2	12.710.978/0001-26 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA		12710978000126-1-000002/2024	01/10/2024	R\$ 14.000,00
	Valor Unitário					
						R\$ 19.100,00



FOLHA Nº 37
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.477/0001-20 - PM DE ERECHIM	Câmara Municipal de Açaílandia CNPJ 12143442 0001-76	46900-8- 2025-PRI	25/02/2025 R\$ 49.890,00
Valor Unitário				R\$ 49.890,00

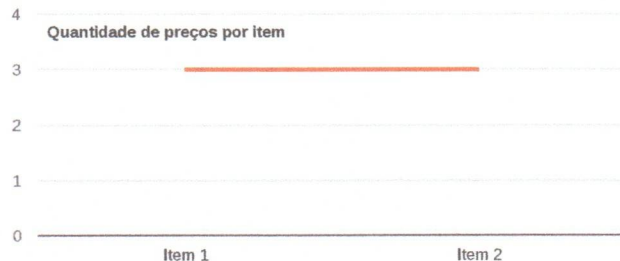
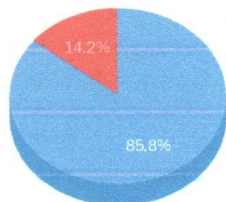
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.363,33

Valor Global: R\$ 410.650,39

Valor do item em relação ao total

- 1) Serviço de...
- 2) IMPLANTAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS			
Preço Estimado: R\$ 58.290,43 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 58.290,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 58.290,43
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS - Implantação de software e/ou a prestação de serviços de customizações do sistema legislativo e administrativo atualmente utilizado, e software de ponto eletrônico contemplando treinamento e dos servidores para utilização do sistema em formato digital e presencial na Câmara Municipal de Açaíândia, com treinamento para gerenciamento das assinaturas padrão ICP- Brasil.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas FinaisR\$ 47.626,28

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE JUTI / 326 - Prefeitura Municipal de Juti - MS

Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, conforme critérios especificações e necessidades descritas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. - IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

Data: 18/02/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24644296000141-1-000001/2025

Lote/Item: 1/1653680

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.268.622/0001-75	RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI	R\$ 47.626,28
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1260
Telefone:	Email:	
(67) 3331-5434	financeiro@r3ged.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas FinaisR\$ 58.860,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: sistema legislativo ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA / 1 - CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web, desmaterialização de documentos físicos, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme Termo de Referência.

Descrição: SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Data: 09/12/2024 09:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 53327359000134-1-000057/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.243.857/0001-45 LIMA SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Florianópolis RUA DO GRAMAL, 1581

Telefone:
(48) 9164-6326

Email:
giovany.jofre@scsolucoesseguras.com.br

FOLHA Nº 19 Valor da Proposta Final
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 68.385,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: prestação de serviços de customizações do sistema legislativo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.294.848/0001-94

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica multidisciplinar para um estudo aprofundado e singular, com fins de realizar diagnóstico, através de levantamentos de dados e mapeamentos para a implantação de novos processos administrativos, capacitação e qualificação de pessoal voltados a área de gestão de recursos humanos da ALEMA, e reestruturação e implantação de modelo integrado de dados voltados aos sistemas de ponto, folha de pagamento e bancos, ESOCIAL, E-SFINGE, SIOPE, GFIP, RAIS, DIRF, gerando assim, um modelo de administração aplicada ao setor público, além de disponibilização de solução integrada de gestão, incluindo licença de uso de software, serviços de implantação, instalação, parametrização e customização bem como o fornecimento de mão de obra necessária ao desenvolvimento em sua totalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Data: 03/04/2024 10:17

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 05294848000194-1-000021/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇO MENSAL

UF: MA

Descrição: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica multidisciplinar para um estudo aprofundado e singular, com fins de realizar diagnóstico, através de levantamentos de dados e mapeamentos para a implantação de novos processos administrativos, capacitação e qualificação de pessoal voltados a área de gestão de recursos humanos da ALEMA, e reestruturação e implantação de modelo integrado de dados voltados aos sistemas de ponto, folha de pagamento e bancos, ESOCIAL, E-SFINGE, SIOPE, GFIP, RAIS, DIRF, gerando assim, um modelo de administração aplicada ao setor público, além de disponibilização de solução integrada de gestão, incluindo licença de uso de software, serviços de implantação, instalação, parametrização e customização bem como o fornecimento de mão de obra necessária ao desenvolvimento em sua totalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme as especificações e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da contratada.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

69.424.927/0001-55 D C F SANTOS
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 68.385,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R BACANGA QDA, 54

Telefone:
(98) 9116-0140

Email:
dilson@forthinformatica.com.br



Item 2: Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas

Preço Estimado: R\$ 29.363,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29.363,33

Med. dos Preços Útilizados: R\$ 29.363,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema, acesso a API de assinatura digital via browser, no âmbito da Câmara Municipal de Acailândia, conforme itens descritos neste termo de referência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

Data: 18/03/2025 08:00

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, E IMPORTAÇÃO DE DADOS CONTÁBIL, LICITAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARENCIA E FOLHA DE PAGAMENTO DE NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 12459632000105-1-000004/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Mês

UF: CE

Descrição: LICENÇA DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO GESTÃO PUBLICA SERVICO DE LICENCA PELO USO DE SOFTWARE Sistema de Contabilidade Pública Sistema de Gestão Administrativa Financeira Sistema do Portal da Transparência Sistema de Licitação. Sistema Folha de Paga - LICENÇA DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO GESTÃO PUBLICA SERVICO DE LICENCA PELO USO DE SOFTWARE Sistema de Contabilidade Pública Sistema de Gestão Administrativa Financeira Sistema do Portal da Transparência Sistema de Licitação. Sistema Folha de Pagamento, Sistema de Administração Tributária Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Sistema Portal de Serviços do Contribuinte Sistema de Almoxarifado Web Sistema de Controle Patrimonial Sistema de Veículos Gestão de Frotas Sistema Merenda Escolar

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.055.771/0001-60	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA	R\$ 24.200,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R DOUTOR JOSE VITOR, 108
Telefone:		Email:
(85) 3252-1454		nac@ssinformatica.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 14.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:



CNPJ: 12.710.978/0001-26

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO GERENCIAMENTO SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA REFERENTE AO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PEC E AO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AGHÚ NO MUNICÍPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARA.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO GERENCIAMENTO SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA REFERENTE AO SISTEM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO GERENCIAMENTO SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA REFERENTE AO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PEC E AO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AGHÚ NO MUNICÍPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARA.

FOLHA Nº 21
Data: 01/10/2024 04:00
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Câmara Municipal de Acailândia
Identificação: 127109780001261-0001024
CNPJ 12143442-0001024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.051.724/0001-05 *VENCEDOR*	GOMES CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI	R\$ 14.000,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Belém	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153
	Telefone:	Email:
	(91) 9138-1504 / (91) 4008-5394 / (91) 4008-5394	fabriciodepaula@orbita.srv.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 49.890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: de licença pelo uso de software; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Data: 25/02/2025 00:00

Órgão: PM DE ERECHIM

Modalidade: Processo de Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos, sob a coordenação da Comissão de Gestão de Contratos, com vistas a auxiliar, os gestores e fiscais.

SRP: NÃO

Identificação: 46900-8-2025-PRI

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: Licença de uso do Software ContratosGov - 12 meses - LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS (CONTRATOSGOV) PARA ATÉ 15 USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES. LICENÇA DE USO: Liberação de acesso ao software ContratosGov, onde cada lic - Licença de uso do Software ContratosGov - 12 meses - LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS (CONTRATOSGOV) PARA ATÉ 15 USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES. LICENÇA DE USO: Liberação de acesso ao software ContratosGov, onde cada licença representa 1 (um) CNPJ Contratante na plataforma. TREINAMENTO: A proposta contempla 32h (trinta e duas horas) de treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando otimizar a utilização do software ContratosGov em todas as suas funcionalidades. O treinamento será feito através de video conferência. SUPORTE TÉCNICO: Realizado através da função "Suporte", acessada através do software ContratosGov, de segunda à quinta-feira entre os horários de 08h30m às 17h30m e à sexta-feira das 8h30m às 16h30m.



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

40.628.906/0001-70 CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

PR

São José dos Pinhais

Endereço:

R IZABELA REDENTORA, 2356

Nome de Contato:

Paulo

Telefone:

(41) 3778-1756

Email:

jose.paulo@negociospublicos.com.br

FOLHA Nº 22
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Valor da Proposta Final
R\$ 49.890,00

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76



FORM 4-70
PROCESSING UNIT
CIVIL SERVICE COMMISSION
WASHINGTON, D.C. 20535

UNITED STATES GOVERNMENT
OFFICE OF PERSONNEL MANAGEMENT
WASHINGTON, D.C. 20535

1. Name (Last, First, Middle Initial)
2. Social Security Number
3. Date of Birth (Month, Day, Year)
4. Date of Appointment (Month, Day, Year)
5. Position Title
6. Grade or Step
7. Salary Grade
8. Pay Rate (Per Hour)
9. Pay Period (From, To)
10. Total Pay (Gross)





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Câmara Municipal de Acaiaí
CNPJ 12.143.442-0001 - 76

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/04/2025 13:29:11

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 02/04/2025 17:23:08

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

Senhor Contador,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20230502.TP.001/2023**, cujo a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia – MA, 07 de abril de 2025.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



FOLHA Nº 25
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Solicitação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

**17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA,
01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11**

Açailândia (MA), 07 de abril de 2025.



Marcio George Rafael Mendes
Contador



FOLHA Nº 26
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

A
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal
Sr. Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral
Nesta.

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 033/2025 e minuta do 2º Termo Aditivo do contrato nº **20230502. TP.001/2023**, para análise e parecer, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia (MA), 08 de abril de 2025.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 27
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº XXX/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, situada na rua Pernambuco, nº915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz - MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste atore apresentado(a) pelo(a) Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120093 SSP/MA do CPF nº052.085.953-70, decorrente da CONTRATO nº **20230502. TP.001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XXXXX**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar do dia 25 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

METTA SOFTWARES LTDA
Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

NOME: _____

CPF-Nº: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

PARECER JURÍDICO

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2025

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EMENTA: Aditivo n° 002/2025. Processo Administrativo nº 033/2025. Objeto: alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Versa o presente feito sobre o processo de licitação, que resultou na contratação da empresa METTA SOFTWARES LTDA.

Constam dos autos, que a Administração da Câmara Municipal, solicita a alteração do prazo de vigência do contrato original celebrado em 28 de abril de 2023.

Alega, através de justificativa, que “A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 31
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

E assim, vieram os autos para a devida análise quanto à possibilidade jurídica do referido aditamento ao contrato administrativo.

É o Relatório.

- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Pois bem. Ressalvando-se os aspectos técnicos e económicos que consubstanciaram o requerimento de aditivo, passemos então a presente análise.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração.

Destacamos os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho', *ipsis literis*:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro". (Grifamos.)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 32
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

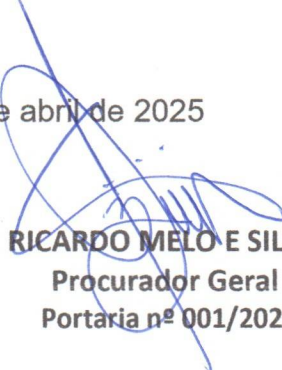
Assim, vislumbra-se, no procedimento em epígrafe, a hipótese de renovação do contrato. A propósito da renovação do contrato, o leading case no Tribunal de Contas da União é a sempre citada na Decisão nº . 606/96 (Processo nº . TC 008.151 / 94-6), da qual transcrevemos, verbis, o seguinte excerto:

"...vale trazer à colação o seguinte excerto da consagrada obra do mestre Hely Lopes Meireiles, Licitação e Contrato Administrativo, 1ª edição, p. 234, que diz: 'Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém o seu objeto inicial, para continuidade de sua execução, com o mesmo contratado ou com outrem. A renovação do contrato é feita através de uma nova licitação em busca do melhor para continuidade da atividade anteriormente contratada...Mas pode ocorrer que as circunstâncias justifiquem uma contratação direta com o atual contratado, renovando-se apenas o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Açailândia – MA, 10 de abril de 2025


RICARDO MELO E SILVA
Procurador Geral
Portaria nº 001/2025



06 - 06 - 81
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 33
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001 - 76

DECISÃO

ASSUNTO – Aditivo de Prazo
REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA
PROCESSO Nº 033/2025

AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20230502.TP.001/2023** prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (meses), conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 15 de abril de 2025.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2023

Assinado em

ASSUETO - Assessor de Plano
REQUERENTE - Câmara Municipal de Administração
PROCESSO Nº 003/2023

ATTESTADO e assinado por mim, Assessor de Plano, no dia 15 de março de 2023, em Curitiba, Paraná, em cumprimento a uma das cláusulas do contrato nº 003/2023.

Assinado por Assessor de Plano

Assinado em 15 de março de 2023

Assinado por Assessor de Plano
Assinado por Assessor de Plano



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 34
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001 - 76

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, situada na rua Pernambuco, nº915, sala 803 anexo B, centro, Imperatriz - MA inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, neste atore apresentado(a) pelo(a) Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0367208120093 SSP/MA do CPF nº052.085.953-70, decorrente da CONTRATO nº **20230502. TP.001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 033/2025**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **12 (meses)**, a contar do dia **25 de abril de 2025**, podendo ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 35
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 25 de abril de 2025).

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA
NETO:05208595370

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370
Dados: 2025.04.25 09:30:01 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ:49.171.207/0001-18
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Enio Canabarro da Silva CPF nº 613.779.145-8
Nome: Homário de Oliveira Silva CPF nº 036.143.813-71



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 033/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230502. TP.001/2023**, REF.: CONTRATO nº **20230502. TP.001/2023**— PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (meses), a contar do dia 25 de abril de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11.** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE:** Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 25 de abril de 2025.



Índice

FOLHA Nº 37
PROCESSO ADM. Nº 033/2025

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021	2
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023	2



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, REF.: Inexigibilidade nº 002/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa MORAIS CONSULTORIA LTDA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 01 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de pessoa jurídica, com comprovada experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação dos serviços de Consultoria e execução Orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e Recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria Financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 28 de abril de 2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39. Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Luciano Rabelo de Moraes pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 25 de abril de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: xjcb3vupfj520250425180457

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230502. TP.001/2023, REF.: CONTRATO nº 20230502. TP.001/2023– PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa METTA SOFTWARES LTDA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo

Câmara Municipal de Açailândia
de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de abril de 2023, relativo objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para presta serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Açailândia, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (meses), a contar do dia 25 de abril de 2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.11. Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 25 de abril de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: fimleya6vmy20250425180451





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 25/04/2025

**Índice**

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ 12143442 0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA	4
PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 15/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 16/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 17/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 18/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 19/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 20/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 21/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 22/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 23/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 28/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 29/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 30/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 31/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 32/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 33/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 34/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 35/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 36/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 37/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 38/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 39/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 40/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 41/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 42/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 43/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 44/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 45/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 46/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 47/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 48/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 49/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 50/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 51/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11





FOLHA Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 03312025

cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: kxxkibjkubnf20250107150159

PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: blv4skyeen20250107150118

PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: j7pyufhg820250107150111

PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: evat1ftyc7u20250107150107

PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE : Art. 1º - NOMEAR ANY FRANCIELE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.242.323-95, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

